

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
EMBU DAS ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Distribuição por dependência a tutela antecipada nº 1001843-13.2018.8.26.0176

GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.685.405/0001-07, com sede e principal estabelecimento na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 272, Galpão 01 e 02, Bairro Quinhau, Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06833-300 (“Gold Logística” ou “Requerente”), por seus advogados abaixo assinados (Doc. 01), vem, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 (“LFRE”), formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o que faz pelas razões articuladas a seguir.

I. COMPETÊNCIA

Inicialmente, destaca-se, apenas para que não parem dúvidas quanto a competência desta Vara Cível de Embu das Artes, que, conforme Contrato Social (Doc. 8) da Requerente a sociedade possui principal e único estabelecimento nesta Comarca de Embu das Artes, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 272, Bairro Quinhau.

Deste modo, evidente o cumprimento do art. 3º da LFRE¹, justificando, portanto, o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Requerente Gold Logística perante esta Comarca de Embu das Artes/SP.

II. BREVE INTRODUÇÃO SOBRE A GOLD LOGÍSTICA – EVOLUÇÃO HISTÓRICA.

A Gold Logística, constituída em 1999, atua no mercado de prestação de serviços de armazenagem, movimentação, transporte e manuseio de mercadorias desde o ano 2000, tendo como principal objetivo a atuação de forma moderna e com um atendimento diferenciado e personalizado, gerando valor para os sócios, colaboradores, fornecedores, Fisco e, especialmente, para os seus clientes.

Ao longo dessa trajetória, a Gold Logística sempre investiu em seu desenvolvimento, buscando estar prontamente preparada para atender as mais modernas e diversas demandas de seus clientes.

Atualmente, a Gold Logística desenvolve soluções completas em armazenagem convencional, armazenagem refrigerada, gestão de transportes, distribuição de produtos em grandes centros urbanos e interior, bem como montagem de kits promocionais.

Ainda, possui tecnologia inovadora no Brasil, denominada “*shrink pack*”, que consiste em serviços de empacotamento realizados por equipamentos automáticos e semiautomáticos, com esteiras ajustáveis aos mais variados tipos de produtos e quantidades.

¹ Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.



ARMAZENAGEM CONVENCIONAL

Disponibilizamos um conjunto abrangente de recursos e pessoas com equipamento e software de ponta que controlam todos os processos, passando pelo recebimento, armazenagem e expedição. Além disso, diferente da maioria dos operadores nossa estrutura parametrizável de acordo com a escala da operação de cada cliente. Nossos armazéns são equipados com docas, verticalizados com 14mil posições paletes WMS com RF para gestão de estoques e rastreabilidade, área para armazenagem blocada, manuseio e formação de kits, além de amplo pátio para manobra de carretas.



ARMAZENAGEM REFRIGERADA

Disponibilizamos infraestrutura verticalizada, adaptável aos requisitos de cada produto, controle de temperatura ambiente, climatizada, refrigerada até 0º grau em áreas exclusivas ou compartilhadas. Nossos armazéns são equipados com docas, verticalizados com 14mil posições paletes WMS com RF para gestão de estoques e rastreabilidade, área para armazenagem blocada, manuseio e formação de kits, além de amplo pátio para manobra de carretas.



FORMAÇÃO DE KIT'S

Soluções completas para a montagem de kits promocionais, com área exclusiva para o manuseio e montagem dos packs, infraestrutura com equipamentos para selagem, aplicação de etiquetas códigos de barra, nacionalização dentre outros. Processos realizado em regime de industrialização sob encomenda com todo o fluxo de produção gerenciado pelo WMS garantindo total rastreabilidade e controle. Nossos armazéns são equipados com docas, verticalizados com 14mil posições paletes WMS com RF para gestão de estoques e rastreabilidade, área para armazenagem blocada, manuseio e formação de kits, além de amplo pátio para manobra de carretas.



SHRINK PACK

Serviços realizados por equipamentos automáticos, semiautomáticos com esteiras ajustáveis aos mais variados tipos de produtos.

Para desenvolver tais atividades de maneira organizada e contínua, aumentando a produtividade e garantindo a total satisfação de seus clientes, a

Requerente dispõe de uma estrutura que, atualmente, possui aproximadamente 14 mil paletes, organizados em docas verticais.



O armazém é equipado com a tecnologia WMS², ou seja, com um Sistema de Gerenciamento de Armazéns, utilizado para facilitar a rastreabilidade das mercadorias, o planejamento de separação dos produtos, endereçamento automático, inventário geral e rotativo, dentre outras funções diárias da empresa, tais como a emissão de notas fiscais.

Além disso, a Gold Logística realiza a gestão de transporte das mercadorias de seus clientes, através de informações em tempo real fornecidas pelo Sistema de Gerenciamento de Transportes³, tais como o rastreamento *full time* da carga, desde o carregamento até o descarregamento, trazendo maior segurança ao cliente.

² *Warehouse Management System*

³ *Transportation Management System*

Outrossim, a Gold Logística possui amplo pátio para manobras de caminhões, estando localizada às margens da Rodovia Régis Bittencourt, a 2km de distância do Rodoanel, meio de escoamento de cargas mais eficaz do Estado de São Paulo⁴.



Como demonstrado, a Gold Logística possui amplo conhecimento do setor logístico, capacidade técnica e estrutural para desenvolver as demandas exigidas pelo mercado atual, sendo certo que a combinação dos serviços prestados pela Requerente agrega valor ao negócio, além de atrair novos clientes.

Ao longo da sua existência, portanto, a Gold Logística sempre investiu no crescimento seguro e sustentável de seus negócios, em linha com as projeções do mercado nacional e o desenvolvimento do país, buscando ganhos de eficiência e excelência em seus serviços, sem deixar de lado o desenvolvimento intelectual e profissional dos seus funcionários, exercendo uma posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade, em especial a comunidade na qual está estabelecida.

⁴ <http://www.ocarreteiro.com.br/rodoanel-e-melhor-trajeto-para-o-caminhoneiro-que-passa-pela-grande-sao-paulo/> - acesso em 27.03.2018

III. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA GOLD LOGÍSTICA.

Conforme exposto, a Gold Logística possui grande destaque e é referência de sucesso, confiança, transparência e ética no setor de logística e armazenamento de mercadorias ao longo desses mais de 18 (dezoito) anos de história, gozando do melhor conceito no meio empresarial e sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária no Brasil.

Sob tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade produtiva, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário da micro e macroeconomia nacional e internacional que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira transitório atualmente instalado.

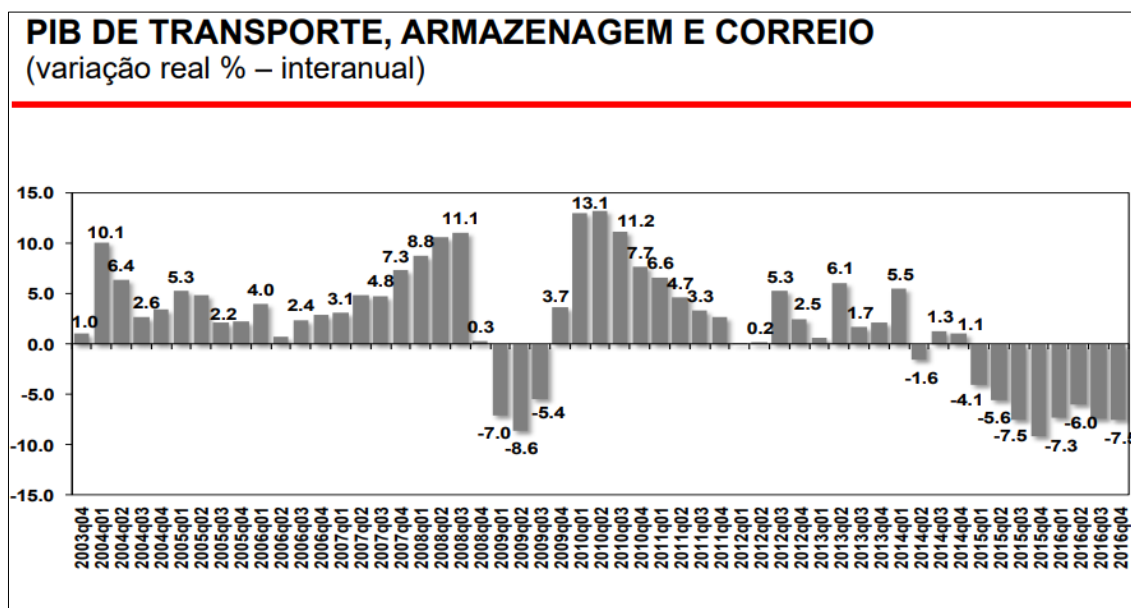
É incontroverso que desde o ano de 2015 o setor de logística e armazenagem no Brasil vem sofrendo fortíssimo abalo em seu crescimento, passando por uma das maiores crises já vivenciadas, influenciado pelos diversos setores da economia, notadamente o setor de produção e circulação de mercadorias, que se encontram igualmente em profunda crise, haja vista o alto custo do transporte das mercadorias, sem prejuízo do alto índice de desemprego que, por consequência, influencia o baixo consumo de produtos pela população.

Evidente que com o faturamento/receita da Requerente não foi diferente, passando de um cenário em 2016 cujo resultado líquido do exercício representava mais de R\$ 2.3 milhões de reais para, no ano de 2018, resultado negativo no exercício.

Ora, a despeito de ter a crise atingido o setor de logística e armazenamento, e conseqüentemente a atividade da Requerente, de forma mais severa no ano de 2016, é certo que este mercado ainda não retomou os seus melhores anos e números, sofrendo diariamente com fortíssimos abalos em seu faturamento e operação.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho, no primeiro bimestre de 2016, mais de 25 (vinte e cinco) mil vagas foram fechadas no setor de logística e transporte, marca que representa um terço dos números de 2015, quando 76.400 mil pessoas perderam seus empregos.⁵

No gráfico abaixo, elaborada pelo IBGE e Banco Bradesco⁶, verifica-se que os **últimos 4 (quatro) anos representaram os piores índices do PIB de transporte e armazenagem** no Brasil desde 2003:



Com o título “**Crise diminui investimento no setor de transportes e logísticas**”⁷, a matéria veiculada no jornal “Diário de Pernambuco”, em

⁵ <https://cargox.com.br/blog/crise-transporte-cargas-rodoviario>

⁶ https://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/infset_transporte_rodoviario_de_cargas.pdf

⁷ http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/economia/2017/08/07/internas_economia.716447/precisando-de-aportes-de-quase-r-1-trilhao-para-se-tornar-competitivo.shtml

07.08.2017, destacou que o setor de logística precisa de aportes de aproximadamente R\$ 1 trilhão de reais para se tornar competitivo, haja vista que o setor enfrenta cortes no orçamento ano após ano, chegando ao mesmo patamar do ano de 2008, confira:

Crise diminui investimento no setor de transportes e logística

Precisando de aportes de quase R\$ 1 trilhão para se tornar competitivo, o setor enfrenta cortes no orçamento ano após ano e já caiu ao patamar de 2008

A crise política instaurada no Brasil, somada à diminuição de investimento no setor de logística, está adiando a recuperação do setor de galpões de logística para o presente ano, conforme analisado por especialistas do setor⁸.

Empresas e Setores – Crise Política já adia a recuperação do setor de galpões logísticos para 2018, avaliam empresários

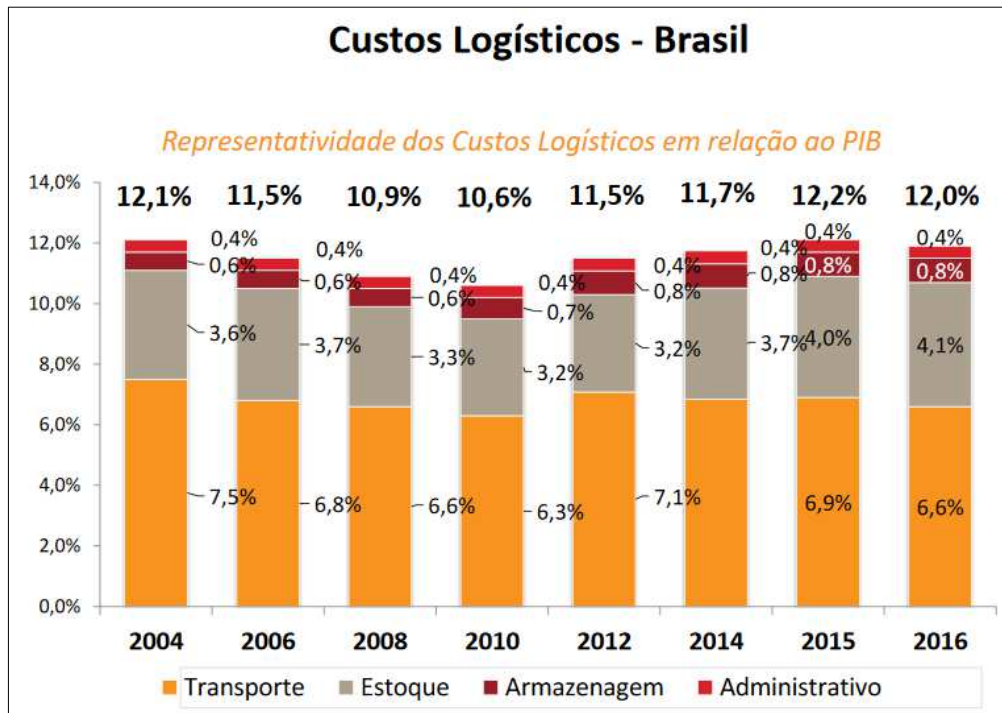
São Paulo, 19/07/2017 – O clima de incerteza sobre os rumos do País adiou a retomada mais firme do **mercado de galpões logísticos** de 2017 para 2018, na visão de consultorias imobiliárias e donas de propriedades. O setor permanece à espera de estabilização do cenário político e um crescimento da economia brasileira que seja robusto o bastante para elevar a criação de empregos e as vendas do varejo e da indústria – fatores essenciais para aumentar a demanda por galpões para armazenagem e distribuição de mercadorias.

O cenário de incertezas políticas acarreta o constante aumento dos custos de produção e transportes de mercadorias, gerando reflexos (negativos) diretos ao setor de logística, haja vista o **aumento dos custos das operações**.

No gráfico abaixo, elaborada por empresa especializada no planejamento, estruturação e implementação de atividades relacionadas à logística⁹, verifica-se o aumento dos custos logísticos brasileiros desde 2010.

⁸ <http://blog.movingimoveis.com.br/setor-de-galpoes-logisticos/>

⁹ <http://www.ilos.com.br/web/analise-de-mercado/relatorios-de-pesquisa/custos-logisticos-no-brasil/>



O aumento do custo logístico e de transporte, inclusive, foi matéria publicada no jornal Folha de São Paulo, na qual demonstrou-se que os custos logísticos são um entrave para a circulação e escoamento de produtos brasileiros, de tal modo que os produtores nacionais aufeririam um ganho de aproximadamente 35% superior ao atual, caso o Brasil conseguisse solucionar seus problemas logísticos, em especial seu custo¹⁰.

Custo logístico de transporte derruba competitividade brasileira no exterior

Como se não fosse suficiente o cenário macroeconômico do setor de logística, certo que um dos maiores clientes da Gold Logística, a Editora Planeta

¹⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2017/09/1918752-custo-logistico-de-transporte-derruba-competitividade-brasileira-no-exterior.shtml>

DeAgostini **encerrou o contrato** em meados de janeiro de 2016, diminuindo substancialmente a operação da Requerente.

À vista disso, a Requerente se viu obrigada a transferir suas atividades para um galpão menor, localizado na Cidade de Cotia/SP e, na ocasião, gastou aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para viabilizar a transferência, incluindo a compra de novas estruturas de paletes, montagem da câmara fria para armazenamento de chocolates e, inclusive, obtenção de licença de funcionamento perante a Prefeitura da Cidade.

Entretanto, permaneceram inviáveis os custos necessários para manutenção do bom funcionamento do novo local, tendo em vista que com a mudança de endereço, a Gold Logística perdeu alguns clientes, inobstante a diminuição natural da demanda nos últimos anos, haja vista a crise econômica brasileira.

Desse modo, considerando o bom relacionamento comercial existente com o proprietário do atual imóvel ocupado pela Gold Logística, a Requerente voltou a operar em sua antiga (e atual) sede, em abril de 2017.

Contudo, frisa-se, que como forma de reduzir seus custos fixos, objetivando a superação da crise financeira, somente parte da propriedade está sendo locada pela Gold Logística, sendo que, para tanto, a Requerente precisou arcar, novamente, com os custos da transferência.

Infelizmente, essas adversidades conjunturais atingiram a Gold Logística de forma devastadora. A forte recessão reduziu a demanda do mercado como um todo, influenciando diretamente no setor de logística e armazenagem comercial. Com a queda nos serviços, as margens tiveram que ser drasticamente reduzidas para fazer girar os elevados custos mensais e possibilitar que a Requerente honrasse seus compromissos com fornecedores e instituições financeiras. Estas, por sua vez, retraíram o

crédito devido ao alto endividamento da empresa, obstando, assim, acesso a mercados com preços melhores, que possibilitassem melhores margens e busca por novos clientes.

Nesse contexto, várias foram as medidas adotadas pela Gold Logística no intuito de buscar meios para contornar a grave situação instalada, como o doloroso corte no quadro de funcionários, renegociação de contratos com fornecedores, paralização de investimentos, corte de custos, e tentativa de reestruturação do endividamento financeiro.

Tais medidas, e muitas outras adotadas ao longo, especialmente, deste último ano, contudo, não se mostraram suficientes para a geração de caixa necessário para fazer frente a tão expressivo endividamento, e continuaram a pressionar o fluxo de pagamentos da Gold Logística, levando-a a situação de inadimplência.

A concomitância dos fatores *(i)* alto endividamento financeiro; *(ii)* custo fixo elevado; *(iii)* retração do mercado econômico; *(iv)* perda do seu principal cliente; e *(v)* duas mudanças de galpão, em menos de 2 anos, exigiu que a Gold Logística atuasse de forma alavancada e exclusivamente mediante utilização de linhas de crédito fornecido por instituições financeiras com taxas de juros exorbitantes¹¹ e abusivas, o que agravou o cenário de crise vivido.

De fato, a gravidade da crise atual aliada com o alto custo, deixou o caixa da Requerente extremamente debilitado, não havendo alternativa para superar a situação momentânea de crise econômico-financeira deficitária, senão através de uma reestruturação por meio do processo de recuperação judicial, o qual visa contribuir para que as sociedades empresárias economicamente viáveis superem as dificuldades e permaneçam no mercado gerando renda, empregos e tributos, exercendo, assim, sua função social.

¹¹ Não é novidade que o Brasil é o país com juros bancários mais altos do mundo: <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2016/04/inadimplencia-e-juros-bancarios-sao-os-maiores-em-cinco-anos-revela-bc.html>

Justamente pela possibilidade de se reestruturar através do ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, é que a Gold Logística possui condições suficientes para superar a presente crise, mantendo em curso normal suas atividades, propiciando, assim, a manutenção da fonte produtora de recursos, de emprego e do interesse de seus credores, sempre em vista da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consagrado no art. 47 da LFRE.

Nesse sentido, a viabilidade da recuperação da Requerente é patente, face, sobretudo, à robustez de sua estrutura operacional, sólida história de crescimento e notoriedade no mercado logístico, bem como pela profissionalização e empenho de seus colaboradores. Além do mais, a Requerente acredita que o cenário recessivo nacional é transitório, devendo ser superado em um ou dois anos.

Com efeito, a adoção de medidas administrativas visando aperfeiçoar a produtividade e, sobretudo, a redução de custos financeiros, coopera para a melhoria da geração de caixa e consente que a solidez conquistada pela Requerente durante seus 18 (dezoito) anos de atividade conduza à efetiva superação desta temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela LFRE, inspirada na eficiente legislação norte-americana (*Chapter 11 Bankruptcy Code*), que permitiu empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes a se reestruturarem e a manterem suas atividades, certamente permitirá que a Gold Logística também alcance o objetivo maior da LFRE: permanecer exercendo sua função social, gerando renda, receita, empregos, tributos, etc.

É preciso ter em mente, ainda, que, nos algures da crise financeira, é necessário que haja uma ação que proteja as companhias em dificuldades, seus funcionários e a coletividade de credores como um todo, a fim de que possa equacionar seu passivo e proteger seus ativos, de modo a garantir a continuidade das atividades econômicas em benefício de toda a sociedade, principalmente tendo em vista

que a empresa é viável e atravessa apenas uma transitória situação de crise econômico-financeira.

E, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade deste processo de recuperação judicial, cuja finalidade é de ajustar o caixa da Requerente, buscando o equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos por meio de um plano de reestruturação, que ainda será apresentado tempestivamente perante este Ilustre Magistrado, nos termos do art. 53 da LFRE, para posterior apreciação e deliberação dos credores.

Assim, é fato inequívoco que a Requerente se enquadra no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como preenche todos os requisitos impostos pelos seus artigos 48 e 51, para que lhe sejam concedidos os prazos e condições especiais para o adimplemento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da LFRE.

IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Requerente apresenta abaixo a relação dos documentos que serão juntados neste ato.

V.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 48 DA LFRE:

Caput

Doc. 9: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da empresa Requerente há mais de 2 (dois) anos;

Incisos I, II e III:

Doc. 3: Certidão de distribuição falimentar, demonstrando que a empresa Requerente jamais fora falida e jamais obteve a concessão de Recuperação Judicial;

Inciso IV:

Doc. 4: Certidão de distribuição criminal, demonstrando que os administradores da Requerente jamais foram condenados por nenhum dos crimes previstos pela LRFE;

V.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51, da LFRE

Inciso I:

Item III da petição: Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

Inciso II:

Doc. 5: Demonstração contábil da empresa Requerente, composta pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido;

Inciso III:

Doc. 6: Relação nominal dos credores da empresa Requerente;

Inciso IV:

Doc. 7: Relação dos funcionários da empresa Requerente, o qual desde já se requer a autuação sob sigilo de justiça;

Inciso V:

Docs. 8 e 9: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e contrato social no qual consta a nomeação do atual administrador da empresa Requerente;

Inciso VI:

Doc. 10: Relação dos bens particulares dos sócios e administrador da empresa Requerente; a qual desde já se requer a autuação sob sigilo de justiça;

Inciso VII:

Doc. 11: Extratos atualizados das contas bancárias da empresa Requerente;

Inciso VIII:

Doc. 12: Certidões de protesto da empresa Requerente; e

Inciso IX:

Doc. 13: Relações das ações em que as empresas Requerente figura como parte, subscrita pelo representante da Gold Logística, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Junta-se, também, demais certidões em nome da Requerente não exigidas pela lei – Distribuidor Cível, Fiscal e Trabalhista (Doc. 14). A Requerente acosta, ainda, demais certidões forenses de seus sócios e administradores (Doc. 15).

V. PEDIDOS

Diante de todo o exposto, preenchidos todos os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, serve a presente para requerer seja deferido o processamento da recuperação judicial da empresa **GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 52 da LFRE, nomeando administrador judicial e determinando a publicação de Edital para conhecimento dos credores, aguardando-se o prazo legal para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da Requerente.

Outrossim, requer seja determinada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora e seus sócios coobrigados, por força do

artigo 6º, §§ 4º e 5º, da Lei n. 11.101/05, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.

Requer, também, seja ordenado aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, CCF e CADIN, que suspendam a publicidade de todos os apontamentos existentes em nome da Requerente e dos seus sócios/coobrigados junto aos seus cadastros, oriundo de toda a dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, tal como arrolado na anexa relação de credores elaborada nos termos do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos por conta de crédito jungido a este procedimento especial, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.

Requer, desde logo, que a relação dos bens particulares dos sócios e administradores da Requerente e a relação dos funcionários da empresa sejam atuados separadamente, SOB SEGREDO DE JUSTIÇA, com fundamento no direito fundamental à inviolabilidade da vida privada¹² e com a expressa determinação de que o acesso a estes documentos só poderá se dar mediante requerimento justificado e autorização judicial, após manifestação da Recuperanda e do Ministério Público.

Requer-se, ainda, a juntada aos autos da anexa guia de custas devidamente recolhida, na forma da lei.

Por fim, requer-se que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome do advogado **Cesar Rodrigo Nunes, OAB/SP 260.942**, com endereço profissional acima informado, sob pena de nulidade.


Atribui-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins fiscais e de alçada.


¹² Conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.


São Paulo, 25 de abril de 2018.



Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942


Jorge Nicola Junior
OAB/SP 295.406


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Carolina Fazzini Figueiredo
OAB/SP 343.687


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL

Doc. 1: Procuração e ATA da assembleia que deliberou sobre o ajuizamento da recuperação judicial

Doc. 2: Custas

Doc. 3: Certidão de distribuição falimentar

Doc. 4: Certidão de distribuição criminal em nome da sociedade e de seus sócios

Doc. 5: Demonstrações Contábeis

Doc. 6: Relação de credores

Doc. 7: Relação de Empregados (confidencial)

Doc. 8: Contrato Social que consta a nomeação dos administradores

Doc. 9: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial

Doc. 10: Declaração de Bens (confidencial)

Doc. 11: Extratos atualizados das contas bancárias

Doc. 12: Certidões de Protesto

Doc. 13: Relação das ações judiciais em que a Requerente figura como parte, subscrita pela devedora

Doc. 14: Certidão de distribuição de ações na Justiça Federal, Justiça Trabalhista e Distribuidor Cível em nome da Gold Logística

Doc. 15: Demais certidões forenses emitidas em nome dos sócios das empresas do Grupo.